



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.113/18

DE 21 DE MARÇO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.060,57 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.060,57 (doze mil e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103050032.2.018 MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.02.05 Material de Consumo – Conta 2114 – CA 300-0032
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 6.680,57

3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 2116 – CA 300-0032
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 5.380,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 12.060,57

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64:

A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 12.060,57

Art. 3º - Ficam alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 21 de março de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito